

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 26/93

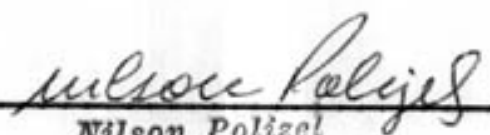
Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado da Cultura.

Artigo 1º:- Fica o Executivo Autorizado a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária do Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 28 de Maio de 1.993.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal